

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Inmetro n.º 362, de 17 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2022, seção 1, página 34:

Onde se lê:

ANEXO - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL 3/2022

I. DIRETORIA DE METROLOGIA CIENTÍFICA E TECNOLOGIA (DIMCI)

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL			CLASSIFICAÇÃO			ENQUADRAMENTO (Tabela de Bolsas)
Linha de Pesquisa relacionada (Anexo II do edital)	Nº de Vagas	Perfil exigido para vaga	Proponente Classificado	Média Final	Classificação por vaga	Nível de Bolsa (DCT)
Interlaboratorial para método de qualificação da aderência de filmes antidesgaste aplicados em materiais utilizados em implantes ortopédicos.	1	Mestre ou doutor em metrologia de materiais, com experiência em desenvolvimento de métodos metrológicos de avaliação do desempenho de materiais e peças sujeitas a desgaste e atrito para aplicações tecnológicas.	Vanessa Kapps	96,63	1º sem concorrente	3B

Leia-se:

ANEXO - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL 3/2022

I. DIRETORIA DE METROLOGIA CIENTÍFICA E TECNOLOGIA (DIMCI)

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL			CLASSIFICAÇÃO			ENQUADRAMENTO (Tabela de Bolsas)
Linha de Pesquisa relacionada (Anexo II do edital)	Nº de Vagas	Perfil exigido para vaga	Proponente Classificado	Média Final	Classificação por vaga	Nível de Bolsa (DCT)
Interlaboratorial para método de qualificação da aderência de filmes antidesgaste aplicados em materiais utilizados em implantes ortopédicos.	1	Mestre ou doutor em metrologia de materiais, com experiência em desenvolvimento de métodos metrológicos de avaliação do desempenho de materiais e peças sujeitas a desgaste e atrito para aplicações tecnológicas.	Vanessa Kapps	96,63	1º sem concorrente	3A

Ministério da Educação

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.006, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201905809	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITARIO AVANTIS	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.	AVENIDA MARGINAL LESTE, 3600, KM 132, ESTADOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
2	201926073	ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Bacharelado)	320 (trezentas e vinte)	Centro Universitário das Américas	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS S.A.	RUA AUGUSTA, 1520, 1508 A, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
3	201926079	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	320 (trezentas e vinte)	Centro Universitário das Américas	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS S.A.	RUA AUGUSTA, 1520, 1508 A, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
4	201925791	FARMÁCIA (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário de Itapira Uniesi	CESC ENSINO SUPERIOR DE CAMPINAS LTDA.	RODOVIA SP 147, KM 40,7, 1381, PRADOS, BAIRRO DOS PRADOS, ITAPIRA/SP
5	201925969	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PAULÍNIA	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR SAO PAULO LTDA - EPP	RUA NELSON PRODÓCIMO, 495, BELA VISTA, PAULÍNIA/SP
6	201903251	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA DJALMA BATISTA, 122, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM
7	201926364	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DOS GUARARAPES	SOCEC- SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 110, BOA VISTA, RECIFE/PE
8	201925802	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUDESTE MINEIRO	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, 3180, LOJA 03, SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA/MG
9	201925964	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	85 (oitenta e cinco)	Centro Universitário Fibra	FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZONIA S/S LTDA	AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, 1532, AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, NAZARÉ, BELÉM/PA
10	201926011	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Centro Universitário FUNCESI	FUNDAÇÃO COMUNITARIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA	RUA VENÂNCIO AUGUSTO GOMES, 50, MAJOR LAGE DE CIMA, ITABIRA/MG
11	201818088	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	Centro Universitário Maurício de Nassau de Campina Grande	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA VICE-PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO SOUSA, S/N, UNIDADE SEDE, ESTACÃO VELHA, CAMPINA GRANDE/PB
12	201902721	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	200 (duzentas)	Centro Universitário Ruy Barbosa Wyden	YDUQS EDUCACIONAL LTDA.	AV. LUIS VIANA FILHO, 3172, SALVADOR - IMBUÍ - PARALELA, IMBUÍ, SALVADOR/BA
13	201901221	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A	RUA GOTHARD KAESEMODEL, 833, CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA - SEDE, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE/SC
14	201926357	PEDAGOGIA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	Centro Universitário União das Américas Descomplica	AIUA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DAS CATARATAS, 1118, CAMPUS CENTRO, VILA YOLANDA, FOZ DO IGUAÇU/PR
15	201925892	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	Faculdade Aliança Educacional do Estado de São Paulo	CENTRO TECNOLÓGICO DE ITAPEVI LTDA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 403-425, NOVA ITAPEVI, ITAPEVI/SP
16	201926249	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE MACAPÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA DE DUCA SERRA, S/N, - DO KM 0,004 AO KM 0,006, CABRALZINHO, MACAPÁ/AP
17	201926008	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE OSASCO	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1325, VILA CAMPESINA, OSASCO/SP
18	201925812	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ARI DE SÁ	EDUCADORA ASC LTDA	AVENIDA HERACLITO GRAÇA, 826, CENTRO, FORTALEZA/CE
19	201905540	PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES - FÍSICA (Licenciatura)	80 (oitenta)	FACULDADE BRASILEIRA CRISTÃ	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR FABRA	RUA POUSO ALEGRE, 49, BARCELONA, SERRA/ES
20	201905539	PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES - GEOGRAFIA (Licenciatura)	80 (oitenta)	FACULDADE BRASILEIRA CRISTÃ	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR FABRA	RUA POUSO ALEGRE, 49, BARCELONA, SERRA/ES
21	201925951	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE IMACULADA DO RECIFE	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA	AVENIDA CAXANGÁ, 3839, SEDE, IPUTINGA, RECIFE/PE
22	201925971	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	90 (noventa)	FACULDADE IMACULADA DO RECIFE	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA	AVENIDA CAXANGÁ, 3839, SEDE, IPUTINGA, RECIFE/PE



23	201925977	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE IMACULADA DO RECIFE	CATÓLICA CONCEIÇÃO	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA	AVENIDA CAXANGÁ, 3839, SEDE, IPUTINGA, RECIFE/PE
24	201925979	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE IMACULADA DO RECIFE	CATÓLICA CONCEIÇÃO	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA	AVENIDA CAXANGÁ, 3839, SEDE, IPUTINGA, RECIFE/PE
25	201903624	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO		UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA.	AVENIDA RIO MADEIRA, 3288, ESP COMERCIAL 301 2º PISO, FLODOALDO PONTES PINTO, PORTO VELHO/RO
26	201926327	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	25 (vinte e cinco)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO INTERIOR PAULISTA		SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO INTERIOR PAULISTA S/S LTDA	AVENIDA ANTONIETA ALTENFELDER, 65, JARDIM SANTA ANTONIETA, MARÍLIA/SP
27	201901701	ENFERMAGEM (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE SÃO VICENTE		UNIAO BRASILEIRA EDUCACIONAL LTDA.	RUA SOROCABANA, 59, UNIDADE SEDE, CENTRO, SÃO VICENTE/SP
28	201925827	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO		FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MEDIO SAO FRANCISCO	AV. JEFFERSON GITIRANA, 1422, CÍCERO PASSOS, PIRAPORA/MG
29	202021698	GASTRONOMIA (Tecnológico)	80 (oitenta)	Faculdade de Tecnologia Senac Curitiba		SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	RUA ANDRÉ DE BARROS, 750, , CENTRO, CURITIBA/PR
30	201902213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Faculdade Doctum de Vitória		INSTITUTO ENSINAR BRASIL	AVENIDA VITÓRIA, 2703, DOCTUM VITÓRIA, HORTO, VITÓRIA/ES

PORTARIA Nº 1.008, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do processo e-MEC listado na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização de curso superior na modalidade a distância, relacionado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Autorização de Curso EaD)

Nº de ordem	Processo e-MEC nº	IES (Código)	Mantenedora (Código)	Curso (Grau)	Nº vagas totais anuais
1	201907583	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL (314) CNPJ: 88.332.580/0001-65	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Bacharelado)	1000 (um mil)

PORTARIA Nº 1.009, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria nº 328, de 5 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 1.302, de 4 de dezembro de 2018; a Instrução Normativa nº 2, de 26 de dezembro de 2018; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.008145/2018-91, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 78/2022/CGAACES/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento, para o curso de graduação em Medicina (código e-MEC nº 71859), bacharelado, formulado pelo Instituto Metropolitano de Ensino Superior - IMES (código e-MEC nº 1669), mantido pela União Educacional do Vale do Aço S.A. - UNIVACO (código e-MEC nº 1095).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

PORTARIA Nº 1.010, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria nº 328, de 5 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 1.302, de 4 de dezembro de 2018; a Instrução Normativa nº 2, de 26 de dezembro de 2018; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.008992/2018-56, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 80/2022/CGAACES/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento, para o curso de graduação em Medicina (código e-MEC nº 1184432), bacharelado, formulado pelo Centro Universitário Redentor - FACREDENTOR (código e-MEC nº 2571), mantido pela Sociedade Universitária Redentor S.A. (código e-MEC nº 1671).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

PORTARIA Nº 1.011, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020; em observância ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.019818/2020-53, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 801/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, formulado pela Associação Espírita André Luiz - AEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 43.542.687/0001-08.

Art. 2º Franquear à AEAL o prazo de 30 (trinta) dias, em caráter improrrogável, a contar da data de publicação desta Portaria, para, havendo interesse, interpor recurso em face da decisão ora proferida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

PORTARIA Nº 1.012, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020; em observância ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.024084/2020-24, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 787/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, formulado pela ONG Pleno Viver, inscrita no CNPJ sob o nº 07.561.536/0001-25.

Art. 2º Franquear a ONG Pleno Viver o prazo de 30 (trinta) dias, em caráter improrrogável, a contar da data de publicação desta Portaria, para, havendo interesse, interpor recurso em face da decisão ora proferida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

PORTARIA Nº 1.013, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020; em observância ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.026480/2020-96, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 777/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, formulado pela Associação Jardins de Infância Vovó Belinha, inscrita no CNPJ sob o nº 83.782.177/0001-14.

Art. 2º Franquear à Associação Jardins de Infância Vovó Belinha o prazo de 30 (trinta) dias, em caráter improrrogável, a contar da data de publicação desta Portaria, para, havendo interesse, interpor recurso em face da decisão ora proferida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

PORTARIA Nº 1.014, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020; em observância ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.025283/2020-50, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 795/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, formulado pela Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 46.044.483/0001-27.

Art. 2º Franquear à Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio o prazo de 30 (trinta) dias, em caráter improrrogável, a contar da data de publicação desta Portaria, para, havendo interesse, interpor recurso em face da decisão ora proferida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

PORTARIA Nº 1.015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020; em observância ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.014623/2014-79, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 793/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 1º de janeiro de 2015, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS concedido à Missão Salesiana de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.226.149/0001-81.

§ 1º A entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação - MEC o Relatório Anual relativo aos serviços até então prestados à sociedade.

§ 2º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

PORTARIA Nº 1.016, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020; em observância ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.040281/2016-12, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 797/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, resolve:

